

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 002/84

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, usando de suas atribuições estatutárias e

CONSIDERANDO o Art. 13 da Resolução nº 013/80, que reformulou o Currículo Pleno do curso de Graduação em Administração:

CONSIDERANDO a solicitação do Chefe do Departamento de Administração, através do Diretor da Faculdade de Estudos Sociais, no sentido de ser prorrogado, até 1987, o prazo de vigência do mencionado artigo;

CONSIDERANDO a decisão da Câmara de Ensino de Graduação que aprovou, por unanimidade de votos, o parecer do relator do processo, acatando em parte a solicitação do Departamento de Administração, concordando com a prorrogação até a ano de 1985, para os dois turnos;

CONSIDERANDO que, por se tratar de alteração da Resolução, o assunto foi submetido à consideração do plenário deste Conselho;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho de Ensino e Pesquisa, em reunião desta data,

R E S O L V E :

Art. 1º - A U T O R I Z A R a prorrogação, até o ano de 1985, do prazo de vigência do Art. 13 da Resolução nº 013/80, de 04-12-80, para os dois turnos do curso de Administração.

Parágrafo Único - O Departamento de Administração, da Faculdade de Estudos Sociais, deverá adotar as providências adequadas para o perfeito cumprimento do prazo estabelecido nesta Resolução.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 1984.


OCTAVIO HAMILTON BOTELHO MOURÃO